



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.780, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fica denominado “Isaías Castro de Andrade”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA localizada na Av. Manoel Castro, s/n, nesta urbe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Isaías Castro de Andrade”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA localizada na Av. Manoel Castro, s/n, nesta urbe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de dezembro de 2016.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal